



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.934, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Autógrafo nº 266/2023 – Projeto de Lei nº 275/2023

Altera a Lei nº 10.724, de 8 de março de 2023, para modificar a data da realização da campanha “Natal Sem Fome”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 12 de setembro de 2023, promulga a seguinte lei:

alteração:  
Art. 1º A Lei nº 10.724, de 8 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte

“Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha “Natal Sem Fome”, a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de dezembro.” (NR)

redação:  
Art. 2º A ementa da Lei nº 10.724, de 2023, passa a vigorar com a seguinte

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha “Natal Sem Fome”, a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de dezembro, e dá outras providências.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de setembro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).